



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Num. Protocolo

0112/2011

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **25/03/2011** Hora: 16:19:00

Procedência: Séc. Municipal Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao requerimento nº
171/11 de autoria do Ver. Nené.

**Ofício nº 0033/2011 – smnj
(Proc. 11.547/2011 e 11.692/2011)**

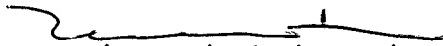
Ref: Ofício G.P. 188/2011

Requerimento: 171/2011 – Vereador Prof. Nené.

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, neste ato representada por seu Secretário que o presente subscreve em atenção ao constante no requerimento nº 171/11, aprovado em 21 de março de 2011, vem apresentar cópias reprográficas do Termo de Acordo efetuado nos autos do Processo nº 02221-2009-025-15-00-3, que o Ministério do Trabalho promove contra o Município de Botucatu.

Por derradeiro informo-vos que houve formalização de expediente sob nº 11.692/11 junto a Secretaria Municipal da Administração para adotar providências cabíveis.

Botucatu, 25 de março de 2011.


Antônio Henrique Nicolosi Garcia
Séc. Municipal Negócios Jurídicos



475
E

Vara do Trabalho de Botucatu

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 02221-2009-025-15-00-3
EXEQUENTE: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho do Município de Bauru
EXECUTADO: Município de Botucatu

Em 15 de outubro de 2010, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU/SP, sob a direção do Exmo(a) Juiz Maurício de Almeida, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

As 15h00min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a parte autora, na pessoa do senhor Procurador do Trabalho, Doutor Marcus Vinicius Gonçalves.

Presente o representante legal do(a) Município executado(a), Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, senhor Antonio Luiz Caldas Junior, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). José Augusto Rodrigues Torres, OAB nº 116767/SP.

CONCILIADOS.

Comparece o Município de Botucatu, para o fim de cumprir o T.A.C, objeto da execução em referência, bem como a sentença de embargos à execução proferida na demanda, nos seguintes termos, a saber:

1.- O Município se compromete a não contratar por interposta pessoa e tampouco através de Contrato de Gestão por Organizações Sociais quaisquer Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, salvo em caso de posterior alteração dos dispositivos legais contidos na Ec 51/06 e a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 que não o permitem;

2.- Com efeito, ante o descrito no item 1, retro, o Município de Botucatu contratará, diretamente, as pessoas elencadas no anexo I, do presente, caso queiram, aplicando-se, "in casu", o artigo 9º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

2.1.- As contratações mencionadas no item 2 retro, serão feitas de forma escalonada até o 30 de junho de 2011;

3.- Outrossim, os trabalhadores descritos no anexo II, do presente, caso queiram, serão, também contratados de forma direta, aplicando-se, "in casu", o artigo 9º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

3.1.- As contratações em referência serão, de mesma forma, escalonadas, as quais se efetivarão até o 31 de dezembro de 2011;

4- As contratações mencionadas nos itens anteriores dependerão de autorização Legislativa Municipal, devendo ser encaminhados projetos de Lei para a Câmara Municipal de Botucatu, para a criação dos cargos públicos, previsão



426

Vara do Trabalho de Botucatu

orçamentária e impacto econômico-financeiro, razão pela qual os prazos poderão ser alterados, ante eventuais pedidos de vista pelos nobres edis e aperfeiçoamento do processo legislativo, cuja prorrogação ficará condicionada ao critério exclusivo do Ministério Público do Trabalho, independentemente de provocação judicial, cientificando-se apenas nos autos.

5- O Município desiste do Agravo de Petição interposto às fls. 421/459, ficando estabelecido que, em eventual descumprimento do acordo acima, a execução prosseguirá com o cumprimento do TAC e respeitadas as alterações constantes da decisão de fls. 403/418.

Caso haja o cumprimento voluntário pela municipalidade-ré pelo acordo acima, o Ministério Público do Trabalho releva a aplicação da multa constante do Termo de Ajuste de Conduta objeto desta execução.

HOMOLOGO o acordo acima entabulado para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Considerando-se a concordância ministerial, a astreintes fixadas no Termo de Ajuste de Conduta e na decisão de fls. 403/418 não terá aplicação caso haja o cumprimento voluntário da obrigação ora assumida.

Por conseguinte, homologo a desistência do Agravo de Petição interposto pela municipalidade ré (fls. 421/459).

Aguarde-se no prazo até o cumprimento da avença (31/12/2011) sendo que, se em termos, dê-se baixa e arquivem-se os autos, ficando vedado o seu desfazimento por trinta anos.

Cientes as partes.

Nada mais.

Maurício de Almeida
Juiz do Trabalho

Exeqüente

Executado(a)

Advogado(a) do Exeqüente

Advogado(a) do Executado(a)

ANEXO 1 -
ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 51/06

477
P

	Nome	Cargo	Admissão	Processo Seletivo	Instituição
1	JULIANE REIS CAMPANUCCI	ASP	01/03/02	04/2001	FUNI
2	CINTIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
3	CLEUSA PRAXEDES DOMINGUES	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
4	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
5	DANIELE REGINA XAVIER	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
6	DORCA DE ARRUDA MONTEIRO	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
7	EDMILSON FRANCO DA SILVA	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
8	GRACIELA VIEIRA CAMARGO	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
9	JAMES WILLIAM MORONE	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
10	KATIA DE GOES NEVES	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
11	MILENE AP. PIMENTEL ALVES	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
12	ROSA MARIA BARROS SOARES	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
13	ROSIMEIRE DOS SANTOS ROGANI	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
14	TAÍSA IVANA LUCAS DE SOUZA	ACS	12/05/03	01/2003	ADEFIB
15	NILVANIA BARBOSA	ACS	11/08/03	01/2003	ADEFIB
16	NANCI DA COSTA CASTANHEIRA	ACS	01/12/03	09/2003	ADEFIB
17	ALEXANDRA CAMILA NOGUEIRA	ACS	12/01/04	01/2003	ADEFIB
18	MARIA LIOSA PAIXÃO DE MENDONÇA	ACS	12/01/04	01/2003	ADEFIB
19	ROSEMEIRE CORREA RIBEIRO	ACS	15/03/04	01/2003	ADEFIB
20	DANIELA CRISTINA LUVIZUTTO	ASP	01/04/04	02/2004	FUNI
21	FERNANDA MARCHESOTTI CAMPOS	ASP	01/04/04	02/2004	FUNI
22	JULIO CEZAR CONCEIÇÃO DE SOUZA	ASP	01/04/04	02/2004	FUNI
23	NATALIA FERREIRA DE LIMA	ASP	01/04/04	02/2004	FUNI
24	TERESA CRISTINA DE SOUZA	ASP	01/04/04	02/2004	FUNI
25	JANETE APARECIDA AMBRÓSIO	ACS	05/07/04	01/2003	ADEFIB
26	ALEXANDRA CRISTINA MARCELO	ACS	06/07/04	09/2003	ADEFIB
27	MARILENE BEZERRA SILVEIRA	ACS	02/08/04	01/2003	ADEFIB
28	ROSEMEIRE MARIA BERNARDINO	ASP	03/11/04	02/2004	FUNI
29	CLAUDIO JULIAN ROCHA	ASP	10/11/04	02/2004	FUNI
30	DAIANE REGINA DE MENDONÇA MARIANO	ACS	23/05/05	03/2005	ADEFIB
31	ROSILEI PAULA GARCIA	ACS	06/06/05	03/2005	ADEFIB
32	ANA PAULA DE SOUZA	ACS	07/11/05	07/2005	ADEFIB
33	CAROLINA DOS SANTOS FELIPE	ACS	07/11/05	07/2005	ADEFIB
34	ELIANA APARECIDA ROQUE	ACS	07/11/05	07/2005	ADEFIB
35	GISLAINE MARIA EBÚRNEO	ACS	07/11/05	07/2005	ADEFIB
36	LUCIMARA APARECIDA JORGE LEITE	ACS	07/11/05	07/2005	ADEFIB
37	TANIA MARA OLIVEIRA	ACS	07/11/05	07/2005	ADEFIB
38	VERA CLAUDIA FRANCISCO CASSOLA	ACS	07/11/05	07/2005	ADEFIB
39	DANIEL PEREIRA	ACS	21/11/05	03/2005	ADEFIB
40	SANDRA MARCIA VIARO MAZIERO	ACS	21/11/05	03/2005	ADEFIB
41	CLAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA ZONTA	ACS	01/02/06	03/2005	ADEFIB
42	ELIANE ARAUJO LIMA	ACS	06/02/06	03/2005	ADEFIB
43	CRISTIANE DE FÁTIMA PINTON SILVA	ACS	13/03/06	03/2005	ADEFIB
44	PATRICIA FERREIRA DOS REIS <i>P.M.B.</i>	ACS	13/03/06	07/2005	ADEFIB
45	FERNANDA APARECIDA PEREIRA <i>P.M.B.</i>	ACS	24/04/06	03/2005	ADEFIB

ACS - Agente Comunitário de Saúde

ASP - Agente de Saúde Pública (Combate à Endemias)

ANEXO 2 -DEPOIS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 51/06478

	Nome	Cargo	Admissão	Processo Seletivo	Instituição
1	MARCELA APARECIDA LUIZ FERREIRA	ACS	13/10/2010	02/2010	FUNI
2	BIANCA CRISTINA FONSECA	ACS	13/10/2010	02/2010	FUNI
3	GABRIELA MASSA TORELLI	ACS	18/10/2010	02/2010	FUNI
4	VIVIANE FERREIRA CAETANO	ACS	01/12/09	02/2010	FUNI
5	ENGRACIANA VIRGINIA DE CAMPOS	ACS	06/10/08	01/2008	ADEFIB
6	RENATA APARECIDA SILVA	ACS	23/09/08	03/2005	ADEFIB
7	ALEXANDRA DA SILVA ROQUETI	ACS	25/08/08	09/2003	ADEFIB
8	CIBELE BAPTISTA FERRAZ	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
9	CINTYA CIBELE PIMENTEL	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
10	CLÁUDIA CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
11	EVELISE JULIANE PESSOA	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
12	FRANCIELE DE ALMEIDA SILVA	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
13	GABRIELA APARECIDA ALVES RAMOS	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
14	IRACI FILISBINO DE MORAIS	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
15	JOCEANE ANDREIA LEITE COUTINHO	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
16	JUREMA PONTES RIBEIRO	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
17	MARCIA VIEIRA NOGUEIRA	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
18	SIMONE CRISTINA GRANZOTO	ACS	15/07/08	01/2008	ADEFIB
19	MARIA HELENA DE JESUS	ACS	09/06/08	07/2005	ADEFIB
20	ADRIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA GARCIA	ACS	27/05/08	01/2008	ADEFIB
21	CINTIA MARTINSONS	ACS	14/01/08	03/2005	ADEFIB
22	LUCIANA FRANCISCA MARTINSONS BOVOLenta	ACS	18/06/07	03/2005	ADEFIB
23	MARIA TERESA ANTUNES BOZONI	ACS	04/06/07	07/2005	ADEFIB
24	ROBERTA DOS SANTOS	ACS	02/03/07	07/2005	ADEFIB
25	FRANCIDALVA PEREIRA GOMES	ACS	13/02/07	01/2008	ADEFIB
26	NATALIA DAIANE DE OLIVEIRA	ACS	08/01/07	01/2008	ADEFIB
27	FRANCIELE DO PRADO RICARDO	ACS	18/12/06	03/2005	ADEFIB
28	EDESÂNGELA MARIA GONÇALVES PINTO	ACS	13/11/06	07/2005	ADEFIB
29	ELENILZA VALQUÍRIA SOARES	ACS	09/10/06	03/2005	ADEFIB
30	LUCÉLIA MARIA VIEIRA	ACS	02/10/06	03/2005	ADEFIB
31	GRAZIELA APARECIDO BENTO	ACS	10/07/06	03/2005	ADEFIB
32	ADRIANA LEONEL RODRIGUES	ACS	26/06/06	05/2006	ADEFIB
33	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	ACS	24/04/06	03/2005	ADEFIB
34	CRISTIANE DE FÁTIMA PINTON SILVA <i>A.P.M.B.</i>	ACS	13/03/06	03/2005	ADEFIB
35	PATRICIA FERREIRA DOS REIS	ACS	13/03/06	07/2005	ADEFIB

ACS - Agente Comunitário de Saúde

ASP - Agente de Saúde Pública (Combate à Endemias)

479
7

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA
VARA DE BOTUCATU – SP.**

J. Conclusos.

17/01/2011

ROBERTO DOS S. SOARES
Juiz Federal do Trabalho

UFRRJ TR018 BOTUCATU 25/NOV/2010 15:42 018004

PROCESSO SOB O Nº. 02221-2009-025-15-00-3

MUNICÍPIO DE BOTUCATU, já
qualificado no feito, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, processo
de número em epígrafe, que é movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO
MUNICÍPIO DE BAURU**, vêm a presença de Vossa Excelência,
manifestar-se e ao final requerer o que segue:

16

2

16

Consoante o termo de audiência de fls. 475/476, as partes se compuseram, amigavelmente, visando por fim na presente execução (cf.).

Naquela oportunidade, para listar as pessoas que irão ser contratadas pelo Município de Botucatu até junho e dezembro do ano que vem, fez-se necessária a elaboração de dois anexos, listando as pessoas que farão parte da migração da Fundação UNI, atual empregadora dos mesmos, para os quadros de servidores da municipalidade, sempre levando-se em consideração a data de 14 de fevereiro de 2006 (cf.).

Acontece, porém, que, por um erro material, o nome de três trabalhadoras constaram em ambos os anexos, quais sejam, as sras. CRISTIANE DE FÁTIMA PINTON DA SILVA, admitida em 13/03/2006, PATRICIA FERREIRA DOS REIS, admitida em 13/03/2006 e FERNANDA APARECIDA PEREIRA, admitida em 24/04/2006, sendo certo que estas deveriam, como devem, ser listadas no ANEXO II, como, efetivamente, já estão, razão pela qual, o ANEXO I deve ser retificado para excluir esses nomes, tendo em vista que as profissionais foram contratadas após a EC 51/2006 (cf.).

rb

2

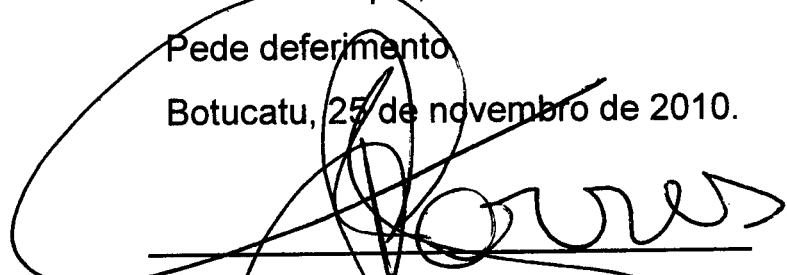
2

b.- Seja retificado o indigitado ANEXO I com a INCLUSÃO dos profissionais JOÃO EDNILSON MIRANDA, JOSÉ RINALDI GASPARINI, VANILDE MARIANO FERREIRA, ANTENOR JOSÉ GUARE, ANA CAROLINA TOZZI DE PAULA e PEDRO FEITOSA JERONIMO, pois estes foram contratados antes da EC 51/06 e, por erro material, não foram incluídos na listagem de pessoal nessa situação.

Termos em que,

Pede deferimento

Botucatu, 25 de novembro de 2010.



JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TORRES
OAB/SP 116.767


JOÃO EDNILSON MIRANDA


JOSÉ RINALDI GASPARINI


VANILDE MARIANO FERREIRA


ANTENOR JOSÉ GUARE


ANA CAROLINA TOZZI DE PAULA


PEDRO FEITOSA JERONIMO